

	POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	PO.001 Rev: 001
---	--	--------------------

A BETPR conduz suas atividades voltadas à concessão para exploração das modalidades lotéricas dos tipos prognóstico, passiva e instantânea, em meio físico e/ou virtual, com foco na qualidade dos serviços, na proteção das informações, na integridade das relações e no pleno cumprimento das obrigações legais e contratuais, assegurando confiabilidade e responsabilidade em todas as etapas do seu negócio.

Nosso Sistema de Gestão Integrado tem como fundamentos:

- Assegurar a qualidade e a confiabilidade dos produtos e serviços ofertados aos apostadores;
- Proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos e/ou perdas, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- Prevenir o suborno e condutas antiéticas, promovendo uma cultura de integridade, imparcialidade e responsabilidade institucional;
- Atender plenamente às exigências legais, contratuais e regulatórias aplicáveis ao Sistema de Gestão Integrado, respeitando o Poder Concedente e os demais órgãos fiscalizadores;
- Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado, fortalecendo sua eficácia e alinhamento com os valores e a estratégia institucional da BETPR;
- Engajar colaboradores, parceiros e terceiros no cumprimento das diretrizes estabelecidas, valorizando a transparência, a ética e o respeito às partes interessadas.

A função de compliance é exercida pelo Diretor de Compliance, que possui autoridade e independência funcional para implementar, orientar, monitorar e apoiar continuamente o cumprimento das obrigações legais, éticas e institucionais, além de assegurar a aderência aos requisitos normativos e contratuais assumidos pela BETPR. O Diretor é responsável por garantir a eficácia do sistema de compliance e sua integração com os processos internos da organização.

O suborno é terminantemente proibido em qualquer nível da organização, seja de forma direta ou indireta, ativa ou passiva.

Situações de não conformidade com esta política ou com os procedimentos de compliance poderão resultar em ações corretivas e/ou disciplinares, conforme definido internamente, respeitando o devido processo.

A BETPR estimula o uso dos canais de denúncia e assegura que nenhuma forma de retaliação será tolerada contra aqueles que, de boa-fé, reportarem condutas suspeitas ou não conformes.

A BETPR compromete-se a implementar, manter, revisar e melhorar continuamente os requisitos de seu Sistema de Gestão Integrado, assegurando sua eficácia, integração e alinhamento estratégico.

Esta política é comunicada a todos os níveis da organização, bem como está disponível às partes interessadas conforme apropriado e orienta o desdobramento dos objetivos e metas dos Sistema de Gestão Integrado. Seu conteúdo é periodicamente revisado para assegurar sua eficácia e alinhamento estratégico.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Histórico	Aprovador Por:
29/04/2025	001	Emissão	Augusto Piaskoski Diretor de Compliance
12/06/2025	002	Revisão classificação de "interna" para "pública"	Augusto Piaskoski Diretor de Compliance

Assinado por:



2167AB1DA0222450

Augusto Piaskoski
Diretor de Compliance